



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 632/2008 DE 19/08/2008
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2008 DE 11.08.2008
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “ Autoriza a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista a assinar protocolo de intenções”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista autorizada a assinar protocolo de intenções com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do estado de São Paulo – SENAR-AR/SP, sob a intervenção da Federação da Agricultura e Pecuária do estado de São Paulo – FAESP, visando a realização conjunta de ações de formação profissional rural e de promoção social.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir na referida parceria correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista aos
19 dias do mês de agosto de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 19/08/08
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE